

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ofício nº 022/2025

Em, 21 de março de 2025.

Ref: Suspensão imediata da licitação.

Prezado (a),

Considerando a licitação agendada para o dia **24 de março de 2025**, cujo objeto é a **“contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com acesso simultâneo de usuários”**, vimos por meio deste solicitar o **cancelamento do referido certame licitatório**.

O pedido fundamenta-se na **ausência de aspectos técnicos essenciais no edital**, os quais comprometem a clareza, a adequação das especificações técnicas e a segurança jurídica do processo licitatório, podendo, inclusive, afetar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destacamos que tal medida visa **resguardar o interesse público**, prevenindo possíveis impugnações, riscos de nulidade do procedimento e responsabilidades futuras, conforme preveem os princípios da **eficiência, legalidade, planejamento e julgamento objetivo**, consagrados na **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitamos, portanto, a adoção das providências cabíveis para a **suspensão imediata da licitação**, com a devida publicidade do ato e anotação nos sistemas oficiais, a fim de garantir a transparência e o respeito aos princípios da Administração Pública.

Certos de contar com a compreensão e presteza de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Rapold Haerter
Secretário Municipal de Fazenda